



Estado do Rio de Janeiro



Câmara Municipal de Mangaratiba

De: 11.06.2019

Autor: VER. EDU JORDÃO

Assunto: PROJETO DE LEI N° 45 /2019 - "tria os
eventos evangelísticos "Projeto bona" no
calendário de eventos dos municípios de
mangaratiba."

ANDAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PROJETO DE LEI Nº. 45 / 2019.



“CRIA O EVENTO EVANGÉLICO “PROJETO LOUVA” NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA.”

O Prefeito Municipal de Mangaratiba faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, aprovou e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica instituído de forma definitiva no Calendário Oficial de Eventos do Município, o evento evangelístico “Projeto Louva”, que terá por objetivo a união de diversas denominações evangélicas.

Art. 2º - O evento será realizado pela Secretaria de Eventos juntamente com as igrejas locais com seus respectivos pastores.

Art. 3º - O “Projeto Louva” deverá ser realizado sempre aos sábados ou feriados, com data fixa a ser escolhida pela Secretaria de Eventos, de acordo com a disponibilidade do calendário oficial de eventos da cidade.

Art. 4º - O projeto referido deverá ser distribuído nas seguintes localidades: Conceição de Jacareí, Praia do Saco, Serra do Piloto, Muriqui e Itacuruçá, com um dia estipulado para cada localidade, podendo ser realizado a cada dois meses.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2019.

Eduardo Ferreira Jordão
(Edu Jordão)
Vereador autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



Justificativa:

O direito a Liberdade de expressão está previsto na Constituição Federal de 1988, é um direito ligado à natureza humana na forma de se relacionar com a sociedade. A mesma legislação propõe ainda que é um direito do cidadão expressar sua fé sem ser ridicularizado.

Partindo deste pressuposto exponho a pertinência do PROJETO LOUVA:

- Liberdade de Expressão: reafirmar o nosso direito de manifestar livremente as nossas convicções e nossos ideais.
- Testemunho de fé: declarar que somos seguidores de Cristo em praça pública é um baita testemunho de fé, isso demonstra à sociedade a existência de cristãos convictos, que não se envergonham de suas crenças.
- Liberdade religiosa: exercer a liberdade religiosa e defender o direito à ela como um direito inalienável do ser humano.
- Promoção da unidade do corpo de Cristo: uma vez que o evento reunirá pessoas de diferentes vertentes do cristianismo existente no município é uma prova de unidade, e não só uma prova, um estímulo. É evidente para todo cristão bom entendedor de Bíblia que é preciso haver unidade no corpo de Cristo, várias igrejas reunidas com o mesmo propósito, nos aproxima desse mandamento.

São esses, portanto, os motivos pelo qual se pede aos nobres Pares a aprovação da matéria.

Eduardo Ferreira Jordão
(Edu Jordão)
Vereador-Autor